



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO
GABINETE DO PREFEITO

Av. Acesita, 3.230 – Bairro São José – Timóteo/MG – CEP 35.182-132
(31) 3847- 4712 - prefeitodouglas@gmail.com

Ofício 129/2020/GABINETE

Timóteo, 28 de agosto de 2020.

À

Fundação RENOVA

A/C: Bruna Buldrini Filogônio Silva

Líder do Programa Saneamento Ambiental ou Líder do Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos

Av. Getúlio Vargas, 671, 4º Andar, B. Funcionários, Belo Horizonte, MG
CEP 30122-021

Prezada Senhora,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste formalizar a V.Sª a **solicitação de revisão do pleito (valores)** para o Município de Timóteo, com relação às ações de destinação de resíduos sólidos previstos no âmbito do Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos – PG31.

A solicitação de recursos para a Elaboração /Revisão do Plano de Recuperação de Área Degradada –PRAD , para fins de execução da Recuperação Ambiental da área do antigo “Lixão” de Coronel Fabriciano, utilizado pelos Municípios de Timóteo e Coronel Fabriciano, formalizada por meio do Ofício nº 013/2020/GABINETE de 19/02/2020 e seus anexos foi considerado apta em conformidade com a Nota Técnica nº 68, de 16 de junho de 2020 da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade de Água – CT-SHQA e aprovada pela Deliberação do Comitê Interfederativo – CIF nº 424, de 31 de julho de 2020.

Pleito aprovado (Deliberação CIF nº 424, de 31 de julho de 2020):

- ***Apto o novo pleito apresentado pelo município de Timóteo para elaboração do Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD para fins de recuperação da área do antigo lixão de Coronel Fabriciano, utilizado pelos municípios de Timóteo e Coronel Fabriciano até o ano de 2005, no valor de R\$174.276,33 (cento e setenta e quatro mil, duzentos e setenta e seis reais e trinta e três centavos).***

Considerando que o ofício de solicitação de aprovação de recursos para o pleito para a revisão/elaboração do PRAD foi encaminhado em 19 de fevereiro de 2020 (Ofício nº 013/2020/GABINETE), tendo como embasamento para a composição dos custos os orçamentos referentes ao mês de dezembro/2019, com custo médio de R\$174.276,33 (cento e setenta e quatro mil, duzentos e setenta e seis reais e trinta e três centavos).

Considerando que fora realizado o início do processo licitatório em 21 de julho de 2020, através do Pedido de Compra N°1181/2020 , Processo N °008/2020 , na Modalidade Tomada de Preços N°17/2020, conforme edital publicado em 12 de agosto de 2020, com previsão para abertura das propostas de preço em 16 de setembro de 2020, foi necessário

www.timoteo.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO
GABINETE DO PREFEITO

Av. Acesoia, 3.230 – Bairro São José – Timóteo/MG – CEP 35.182-132
(31) 3847- 4712 - prefeitor Douglas@gmail.com

a atualização dos orçamentos para o mês de julho/2020, onde constatou-se a alteração dos custos, com valor da média estimada alterado para R\$ 216.729,03 (Duzentos e dezesseis mil, setecentos e vinte e nove reais e três centavos), orçamentos anexos.

Diante do exposto, verifica-se a necessidade de complementação dos recursos aprovados, em conformidade com a Deliberação Comitê Interfederativo - CIF nº 424/2020, para a elaboração dos serviços.

Desta forma, solicitamos a **complementação de recursos no valor de R\$ 42.452,70 (Quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos)**, correspondente 24,36% de acréscimo em relação ao valor aprovado.

Encaminhamos documentos em atendimento à Nota Técnica 33/2019 / Deliberação CIF Nº 268/2019, sendo:


- I. Anexo 4: Formulário de Revisão do Pleito;
- II. Anexo 6: Declaração de Compromisso de não sobreposição de ações;
- III. Orçamentos das Empresas Ecoflora, Caruso, Caiman e Detzel emitidos em julho e agosto de 2020.

Aguardando breve retorno e orientação da Fundação Renova para dar andamento ao pleito, agradecemos antecipadamente.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer informações complementares que se fizerem necessárias.

Cordialmente,


Douglas Willkys Alves Oliveira
Prefeito de Timóteo


Fabrício Araújo de Castro e Silva
Secretário de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO
GABINETE PREFEITO

(31) 3847-4712

prefeitoradodouglas@gmail.com

Av. Acesita, 3.230 – Bairro São José – Timóteo/MG – CEP 35.182-132

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE NÃO SOBREPOSIÇÃO DE AÇÕES

Declaro que as ações que o Município de Timóteo/MG pretende executar com os recursos oriundos do Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e de Destinação de Resíduos Sólidos no âmbito do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta – TTAC, elencado no pleito para a Revisão/Elaboração de Plano de Recuperação de Área Degradada- PRAD para fins de Recuperação Ambiental da área do “Lixão” de Coronel Fabriciano, formalizado por meio do Ofício nº 013/2020/GABINETE de 19/02/2020 e seus anexos aprovado pela Nota Técnica nº 68 de 16 de junho de 2020 da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água – CTSHQA e pela Deliberação do Comitê Interfederativo – CIF nº 424 de 31 de julho de 2020 e o Ofício nº 129/2020/GABINETE de 28/08/2020 solicitando a complementação de recursos para elaboração do Plano, não se sobrepõem outras ações em execução pelo município ou através de investimentos / recursos dos governos estaduais e federal.

Timóteo/MG, 28 de agosto de 2020.

Douglas Willkys Alves Oliveira
Prefeito Municipal de Timóteo
CPF: 072.741.376-70

**PROGRAMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO E DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
PLEITOS RELACIONADOS A AÇÕES DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONFORME CLÁUSULA 169 DO TTAC
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO ALTERAÇÃO DE PLEITOS A SER PREENCHIDO PELO MUNICÍPIO**

1) Identificação do município e do responsável pelo preenchimento

Município: **Timóteo/MG**

Prefeito: **Douglas Willkys Alves Oliveira**

Responsável pelo Preenchimento: **Fabrcício Araújo de Castro e Silva**

Cargo de quem preencheu: **Secretário de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente**

Telefone: **(31) 3847-4751**

E-mail: **secplanejamento.timoteo@gmail.com**

Data do preenchimento: **28/08/2020**

2) Identificação do prestador de serviço de coleta e/ou destinação de resíduos sólidos

Nome da Instituição: **Orbis Ambiental S.A**

Figura Jurídica do Prestador de Serviço: **Sociedade Anônima Fechada**

CNPJ: **06.984.726/0002-73**

Representante Legal: **Sebastião da Costa Pereira**

Responsável pelo preenchimento: **Fabrcício Araújo de Castro e Silva**

Cargo de quem preencheu: **Secretário de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente**

Telefone: **(31) 3847-4751**

E-mail: **secplanejamento.timoteo@gmail.com**

Data do preenchimento: **28/08/2020**

3) O município possui Plano Municipal / Intermunicipal / Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS / PIGIRS / PRGIRS) elaborado de acordo com a Lei 12.305/2010?

Sim (enviar arquivo digital do plano ou informar documento de envio anterior)

Não

4) O município possui instrumento (taxa) de cobrança de limpeza pública e/ou manejo de resíduos instituído?

Sim (enviar arquivo digital do ato normativo - lei, outro similar)

Não

5) Objetos possíveis de serem pleiteados:

Elaboração e/ou revisão de Plano Municipal/Regional/Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos / Plano de Recuperação de Área Degradada

Elaboração e/ou revisão de estudos de concepção/viabilidade

Elaboração e/ou adequação de projetos de engenharia

Elaboração e/ou adequação de estudos ambientais que sejam associados a pleitos contemplados pelo Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos

Novos empreendimentos com ações de implantação, ampliação e melhorias de: Programas de coleta seletiva, Unidades de triagem de recicláveis, Unidades de tratamento de orgânicos, Estações de transbordo, Erradicação de lixões e implantação de aterros sanitários regionais

Complementação de obras em andamento

Gerenciamento de obras contempladas pelo Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos do TTAC

Ações relacionadas a desapropriação de imóveis necessários a implementação dos sistemas de esgotamento sanitário que integrem os projetos das ações contempladas no Programa em tela

Implantação, ampliação e melhorias relacionadas a coleta seletiva

pe

QUADRO RESUMO DOS PLEITOS		
ID	Descrição do Pleito	Previsto no PMGIRS / PIGIRS ou PRGIRS? (Se sim, informar página/seção. Se não, justificar)
1	Revisão/Elaboração de Plano de Recuperação de Área Degradada- PRAD para fins de erradicação e Recuperação Ambiental da área do " Lixão" de Coronel Fabriciano, utilizado pelos Municípios de Timóteo e Coronel Fabriciano até o ano de 2005	Sim. Página 22- Título: Resíduos Sólidos; Página 74 - Título: Passivos Ambientais e Página 111 - Título: Sistema de Cálculo dos Custos Operacionais e Investimentos. A Recuperação da área é objeto de condenação solidária dos Municípios de Timóteo e Coronel Fabriciano.
		Custo Estimado R\$ 216.729,03

Notas:

1- Os identificadores - IDs utilizados no quadro acima deverão ser utilizados também nos formulários específicos para possibilitar a correta correlação das demandas.

2 - Para cada um dos pleitos descritos deverão ser preenchidos os formulários equivalentes, quantos forem necessários:

Elaboração e/ou revisão de Plano Municipal/Regional/Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos/ Plano Recuperação de Área Degradada	FORMULÁRIO A
Elaboração e/ou revisão de estudos de concepção/viabilidade	FORMULÁRIO B
Elaboração e/ou adequação de projetos de engenharia	FORMULÁRIO B
Elaboração e/ou adequação de estudos ambientais	FORMULÁRIO D
Novos empreendimentos com ações de implantação, ampliação e melhorias de: Programas de coleta seletiva, Unidades de triagem de recicláveis, Unidades de tratamento de orgânicos, Estações de transbordo, Erradicação de lixões e implantação de aterros sanitários regionais	FORMULÁRIO C
Complementação de obras em andamento	FORMULÁRIO C
Gerenciamento de obras	FORMULÁRIO D
Ações relacionadas a desapropriação de imóveis	FORMULÁRIO D
Implantação, ampliação e melhorias relacionadas a coleta seletiva	FORMULÁRIO E

pe

FORMULÁRIO A – Elaboração e/ou revisão de Plano Municipal/Regional/Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos	
ID	Revisão/Elaboração de Plano de Recuperação de Área Degradada- PRAD para fins de Recuperação Ambiental da área do “Lixão” de Coronel Fabriciano, utilizado pelos Municípios de Timóteo e Coronel Fabriciano ou Erradicação de lixões
DESCRIÇÃO E JUSTIFICATIVA DO PLEITO	<p>Contratação de empresa de consultoria especializada na elaboração/ revisão do Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD, para fins de Recuperação da área do antigo “Lixão” de Coronel Fabriciano, utilizado pelos Municípios de Timóteo e Coronel Fabriciano.</p> <p>O Plano elaborado deverá atender às normas técnicas e legais vigentes, em especial aquelas apontadas pelo BDMG em seu Check List, Instrução Normativa ICMBio nº 11, de 11 de dezembro de 2014, ao Caderno Técnico de Reabilitação de Áreas Degradadas por Resíduos Sólidos da Fundação Estadual de Meio Ambiente – FEAM, de novembro de 2010 e em conformidade com todas as declarações expedidas para o pleito, a fim de subsidiar a elaboração dos Projetos Executivos e demais complementares, destinados à Recuperação da área, sob os aspectos técnico, econômico, financeiro e ambiental.</p> <p>O Município manifesta o interesse em manter o Pleito anteriormente aprovado “ Execução de recuperação ambiental do “ lixão” de Coronel Fabriciano/MG”, e que conforme o PRAD apresentado, procederá com a apresentação das adequações, conforme o caso.</p>
TRATA-SE DE AÇÃO CONSORCIADA?	<p>() SIM (descrever quais são os municípios beneficiados e anexar documentos comprobatórios)</p> <p>(-x-) NÃO (justificar): Justifica-se o não consórcio uma vez que tal obrigação de recuperação advém de condenação judicial solidária dos Municípios de Timóteo e Coronel Fabriciano em sede de Ação Civil Pública.</p>